ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL, realizada aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião 1304 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, situada no SBN Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 13º andar – Brasília, sob a presidência do Vice-Presidente do Conselho, assessorado pela Secretária Executiva Gabriela Sotério Alves da Costa, estando presentes: o Sr. Thiago Ferreira Dias, titular, Presidente, representante de Estudantes da Educação Básica Pública – UMESB; o Sr. André Luiz de Souza Santos, titular, Vice-Presidente, representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF; a Sra. Magda Patrícia Castro, suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; o Sr. Rafael Zanon Guerra de Araújo, titular, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental – ASPA; O Sr. Ricardo Gama, titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal – SINPRO; a Sra. Maria Cristina Guedes e Souza, suplente, representante do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região; a Sra. Raquel Caixeta da Silva, assessora especial da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sr. Isaías Aparecido da Silva, Subsecretário de Administração Geral – SEDF/SUAG; Sra. Andrea Emiko, assessora da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional – SEDF/SIAE; Sra. Elizabeth Benedik Rodrigues, Coordenadora de Apoio Educacional – SEDF/SIAE/CAED; Sra. Flávia Alves Itabaiana Amorim Silvestre, Diretora Substituta de Alimentação Escolar - SEDF/SIAE/CAED/DIAE; Sra. Maria Clara Costa do Amaral Estrela, Gerente de Planejamento e Educação Alimentar – SEDF/SIAE/CAED/DIAE/GEPEA; Sra. Rosana Mara Mundin Tomaz de Carvalho, Gerente de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar – SEDF/SIAE/CAED/DIAE/GCDAE. A convocação e a lista de presença estarão dispostas anexas à ata. A reunião extraordinária foi agendada a pedido da Coordenação de Apoio Educacional – SEDF/SIAE/CAED, motivada pelos recentes Ofícios do CAE enviados à Entidade Executora. O Conselheiro/Vice-Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em especial à gestão técnica do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE/DF, pela iniciativa do agendamento da reunião, que tem como objetivo esclarecer os procedimentos que envolvem a gestão técnica do Programa. O Conselheiro/Vice-Presidente agradeceu ainda a presença da representante do Gabinete do Secretário de Educação, Sra. Raquel Caixeta e do Subsecretário de Administração Geral, Sr. Isaías Aparecido da Silva. Esclareceu a convocação do Gabinete e da SUAG na reunião por entender que a gestão do Programa perpassa pelas duas áreas, sendo necessária a presença de todos para o esclarecimento das dúvidas que não competem ao setor técnico. O Conselheiro/Vice-Presidente passou a palavra para a Sra. Flávia Itabaiana. A Sra. Flávia esclareceu que a Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar e Responsável Técnica do Programa, Sra. Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo, não pôde comparecer à reunião por estar de atestado médico e que, no momento, está como Diretora Substituta. Ressaltou a importância do Conselho como parceiro do Programa e indispensável no acompanhamento e fiscalização de toda e qualquer política pública. Iniciou a apresentação esclarecendo o organograma ao qual o setor técnico está submetido, sendo subordinado a Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional – SIAE, e à Coordenação de Apoio Educacional – CAED. É responsável pelas Gerências de Planejamento e Educação Alimentar - GPEA, de Controle e Distribuição de Alimentos - GCDAE e de Prestação de Contas – GAFAE. O Programa Nacional de Alimentação Escolar possui como Entidade Executora a Secretaria de Educação e a DIAE é responsável pela gestão técnica do Programa, composta em sua maioria por nutricionistas que compõem o quadro técnico do PAE/DF. A DIAE faz a gestão dos contratos, planejamento das compras, elaboração do termo de referência, contratação, adesões a atas, planejamento das atividades de educação alimentar e nutricional, elaboração de normativas específicas da

Alimentação Escolar, treinamentos, participação em Conselhos que reúnem sociedade civil e governo. Faz articulação intersetorial, a exemplo da Emater, Saúde, Agricultura, Sedest. A DIAE é ainda o elo entre as Gerências, as Coordenações Regionais de Ensino e os fornecedores. A GPEA é a Gerência responsável pelo planejamento e elaboração dos cardápios, toda a parte que envolve planejamento do que vai para as escolas passa pela Gerência, monitoramento da qualidade dos gêneros perecíveis, treinamentos, elaboração de notas técnicas e controle dos saldos contratuais e financeiros; a GCDAE faz o planejamento e acompanhamento das distribuições dos gêneros não perecíveis, monitoramento da qualidade dos gêneros não perecíveis, controle de saldo do estoque central, treinamentos e elaboração de notas técnicas. A GAFAE faz a prestação de contas no SIGPC, que ao final do ano o CAE analisa e aprova, aprova com ressalvas ou não aprova, é responsável ainda pelo recebimento e o lançamento das notas fiscais nos sistemas do GDF. Explicou os procedimentos que envolvem o atesto das notas fiscais: o fornecedor entrega o produto e gera uma nota fiscal. No caso dos perecíveis, a comissão de recebimento nas Regionais de Ensino atestam as notas fiscais de acordo com o pedido. O executor do Contrato faz nova conferência e atesta as notas fiscais apresentadas pela empresa e submete à GAFAE para lançamento nos sistemas SIGPC, SigmaNet, confronta as informações dispostas no SIGGO e gera o processo de pagamento. Também realiza treinamentos e faz o lançamento e gerenciamento do SigmaNET e SIGGO, que são sistemas do Governo do Distrito Federal. Existem ainda as Coordenações Regionais de Ensino – CRE's, onde ficam as Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional – UNIAE's. As UNIAE's, local de lotação das nutricionistas que trabalham nas Regionais, ficam em contato direto com as escolas. Possuem como atribuição a adequação e validação dos cardápios planejados pela GPEA, fazem supervisão técnica junto às escolas, execução das ações de Educação Alimentar e Nutricional, treinamentos com os professores, merendeiros, realizam a consolidação da prestação de contas realizada pelas escolas, produzem relatórios de educação alimentação e nutricional e das visitas de supervisão técnica das escolas, além das atribuições relacionadas a transporte escolar e saúde do escolar. A Regional é o elo entre a Diretoria, Gerencias e as escolas. Quando se precisa saber de algo que esteja acontecendo nas escolas, a Diretoria se reporta às UNAIE's, que buscam saber qual o problema, resolver e passar para a Diretoria a solução. As escolas são responsáveis por executar os cardápios propostos, realiza o controle e organização diária da cozinha e dos estoques, prestar contas da alimentação fornecida aos alunos, higienização da área da cozinha e do depósito, manutenção da estrutura física (pequenos reparos) e dos equipamentos, manutenção e limpeza da caixa d'água e da caixa de gordura. Esclareceu que o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE/DF, é vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e por esse motivo obedece a todas as legislações do Programa. Os principais eixos do Programa são: 1. A oferta de alimentação escolar durante o período letivo, 2. Educação Alimentar e Nutricional e 3. Fomento à agricultura familiar. Conforme a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, a SEDF precisa atender 20% das necessidades nutricionais dos alunos que ficam em período parcial – 1 refeição; 30% das necessidades nutricionais dos alunos do turno parcial que estudam em escolas situados em área de vulnerabilidade social – 2 refeições e 70% das necessidades nutricionais dos alunos do tempo integral – 3 ou mais refeições. Conforme dados do 1º semestre, a SEDF possui 664 escolas, em média 410 mil alunos que consomem a alimentação escolar. Afirma que o número de alunos matriculados na rede é maior, no entanto não são todos que consomem a alimentação escolar. Em média servem 510.000 refeições por dia. Quanto aos recursos, a Secretaria recebe repasse do FNDE. Em 2017 serão ao todo 42 milhões de reais e esse recurso é exclusivo para aquisição de gêneros alimentícios, não podendo ser utilizado para nenhum outro tipo de aquisição. Os valores per capita repassados conforme a Resolução nº 26/2013 são: R$ 0,32 centavos por dia para alunos da Educação de Jovens e

Adultos; R$ 0,36 centavos por dia para alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; R$ 0,53 centavos por dia para alunos da Pré-Escolar e R$ 1,07 (um real e sete centavos) por dia para alunos de creche e educação em tempo integral. Pode-se perceber que, com esses valores per capitas, o valor que a EEx recebe é um valor pequeno, considerando que alimentação é uma das coisas mais caras do cotidiano. O Governo do Distrito Federal faz um repasse, uma contrapartida, de recursos financeiros para complementar o repasse do FNDE. Em 2017 a Secretaria de Educação recebeu do GDF R$ 25 milhões para aquisição de gêneros alimentícios e R$ 2 milhões para pagamento de contratos de prestação de serviços, que são o transporte e armazenamento dos alimentos não perecíveis. Além disso, a SEDF conta com a verba do PDAF, que funciona da seguinte forma: a EEx tem a necessidade de atender os alunos que possuem necessidades nutricionais específicas. Quando a SEDF tentou licitar produtos específicos, a licitação foi deserta e fracassou, pela especificidade do produto e pelo baixo quantitativo. As empresas não tiveram interesse. Em 2015 foi feito um levantamento para conhecer a quantidade de alunos que necessitariam dessa alimentação especial. A pesquisa mostrou que 154 alunos apresentavam algum tipo de necessidade nutricional específica. Por ser uma quantidade muito pequena, a equipe técnica articulou com a equipe do Programa de Descentralização Administrativo e Financeira – PDAF, a possibilidade de adquirir alimentos específicos utilizando os recursos repassados às escolas via PDAF. A verba do PDAF permite que os gestores escolares realizem procedimentos corriqueiros e de rotina da escola. Depois de articulações feitas com os gestores do PDAF, os mesmos entenderam que, pelo fato de serem poucos alunos com necessidades específicas e que o dinheiro destinado à compra desses alimentos não comprometeria as demais necessidades das escolas, por meio da publicação da Portaria nº 35, de 19 de fevereiro de 2016, ficou regulamentado que a escola pode adquirir alimentos especiais para atender os alunos que deles necessitar. Para fazer essa aquisição, a escola deve acionar os nutricionistas das Regionais, que avaliam a necessidade da aquisição e orientam sobre quais alimentos a escola poderá adquirir. Além disso, a nutricionista é requisitada para fazer adaptação no cardápio, uma vez que, dependendo da patologia, a aquisição de alimentos especiais não é necessária. A Sra. Coordenadora pediu a palavra para informar da necessidade de apresentação de laudo médico da patologia na unidade escolar, a fim de que fique comprovada a necessidade da adaptação do cardápio e/ou aquisição do alimento especial. Relatou ainda que muitos pais afirmam que os filhos tem alergia a leite, por exemplo, mas que não apresentam o laudo médico. Ressaltou a importância do documento, a fim de comprovar a utilização do recurso do PDAF. A Sra. Diretora complementou afirmando que o laudo médico respalda o fornecimento do alimento especial aos alunos. Alega ser complicado, dependendo da patologia, confiar na informação repassada pelos responsáveis, sem a apresentação do laudo médico. Ressaltou que não se deve fazer uso indiscriminado e sem necessidade, por exemplo, de adoçantes para uma criança, ou ofertar soja se ela não precisa daquele produto. O laudo médico respalda e garante que aquele aluno realmente precisa de atendimento especial. Sem o laudo, existe a chance de a Entidade Executora atender de forma errônea os alunos e, ao invés de contribuir para a saúde, piorar ou desencadear um quadro de patologia. Quanto às especificidades da execução do Programa, a Sra. Diretora discorreu a apresentação explicando pontualmente cada um deles. Em relação à oferta de gêneros alimentícios, relatou que a equipe da Gerencia de Planejamento e Educação Alimentar leva em consideração a modalidade de atendimento, faixas etárias, tempo em que o aluno permanece na escola, o per capita dos alimentos, os gêneros alimentícios disponíveis em contrato, o saldo contratual e financeiro, disponibilidade orçamentária, sazonalidade dos alimentos, valor nutricional dos cardápios, a capacidade de armazenamento das escolas, equipamentos disponíveis na escola, quantidade de merendeiros disponíveis, logística de distribuição, armazenamento e confecção dos produtos. Citou o exemplo onde se tem

disponibilidade financeira, mas não se tem saldo contratual de produtos. Esclareceu o funcionamento dos contratos no que diz respeito às entregas nas escolas. Os gêneros perecíveis (carne, ovo, frutas, hortaliças, outros) são entregues pontualmente nas 664 escolas, já os gêneros não perecíveis (arroz, macarrão, feijão, leite, outros) que possuem validade maior, os fornecedores entregam no depósito de alimentos central, sob responsabilidade da Empresa Transfer, contratada para proceder com o armazenamento dos alimentos, e a cada distribuição – período de 6 semanas, aproximadamente –, a empresa transportadora entrega nas 664 escolas a quantidade total de alimentos que será consumida naquele período da distribuição. Na parte específica de aquisição de gêneros, a SEDF compra por meio de licitação, 8.666/1993, e chamada Pública, no caso de Agricultura Familiar. A SEDF precisa seguir o rito descrito nas normas citadas. Para fazer a licitação, a equipe técnica elabora o termo de referência, que é o que inicia o processo licitatório. A licitação envolve diversos setores, internos e externos à SEDF, e o envolvimento de muitos setores faz com que o processo de compra seja moroso, desde o seu planejamento até a assinatura do contrato. Pesquisa se preço, posicionamento do jurídico, publicação do edital, impugnações das empresas, o Tribunal de Contas analisa o processo e solicita a reformulação das pesquisas de preço. Depois que a licitação acontece há a análise das amostras, adjudicação, homologação e assinatura da ata. Depois da assinatura da ata, a área técnica solicita a contratação, e se inicia o rito de contratação. Depois do contrato assinado, a área técnica está apta a realizar os pedidos para os fornecedores. Sobre a elaboração dos termos de referência, a equipe técnica estuda e avalia quais produtos serão licitados. Em caso de dúvidas sobre a aceitação de novos produtos, a área técnica solicita amostras para os fornecedores e realiza a preparação do produto na cozinha experimental. As nutricionistas analisam o tempo de cocção, se é viável, se é saboroso, se todos os tipos de preparação são bem aceitos e em alguns casos há a realização do teste de aceitabilidade. Após essa etapa, a equipe técnica trabalha na análise da legislação específica. Para cada grupo de alimentos existe uma legislação específica própria, para bebidas, carnes, etc. Ressaltou que a Vigilância Sanitária do Distrito Federal auxilia a equipe técnica quanto à atualização das legislações. As experiências anteriores também são utilizadas na definição dos produtos os quais se quer licitar. Utilizam-se também as experiências de outros Estados. No momento a SEDF está licitando produtos lácteos, panificados (licitação já aconteceu e está na fase de análise das amostras), dois processo de não perecíveis, um processo de frutas e verduras, carnes minimamente processadas, um processo contanto apenas carnes bovinas e outro processo contendo outras proteínas (frango, peixe, ovo). Há licitação todo ano, pois as atas ficam vigentes apenas por um ano. A Sra. Diretora ressaltou que três editais foram publicados. Os outros estão tramitando internamente. Quanto aos processos de Chamada Pública, a Sra. Diretora informou que a SEDF está com um processo de aquisição de suco de uva integral, geleia, farinha de mandioca, produtos lácteos, produtos panificados e frutas, legumes e hortaliças, dentre outros. Até o momento não houve publicação de edital e os processos estão tramitando internamente. Relatou que as principais dificuldades nas aquisições são: a falta de oferta, o custo dos produtos, a disponibilidade orçamentária e financeira, o custo logístico da entrega dos produtos nas 664 escolas, dependendo do caso, a pouca demanda (acontece da quantidade a ser licitada ser pequena, o que faz com que a licitação fracasse; ou acontece da quantidade ser grande demais a ponto de nenhum fornecedor conseguir atender). Quanto às especificações em relação à agricultura familiar, a Sra. Diretora informou que a legislação federal determina a compra de 30% dos recursos disponibilizados da agricultura familiar, o que representa um desafio muito grande, e não só para o Distrito Federal. Considerando as dificuldades, foi instituído um grupo de acompanhamento da agricultura familiar por uma Portaria conjunta entre Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e EMATER. O grupo está ativo desde 2015, com reuniões

mensais, onde os técnicos de cada uma das áreas discutem sobre o que podem fazer para melhorar a execução da política pública. Percebeu-se que depois da criação do Grupo de Trabalho a agricultura familiar passou a ser mais efetiva do que era antes. Como resultado dos trabalhos do grupo, a Sra. Diretora citou a construção dos processos de chamadas públicas em conjunto com o setor produtivo. Os agricultores familiares informam quais produtos produzem, a capacidade produtiva e logística. A área técnica faz a adequação da capacidade produtiva à demanda da SEDF. A Chamada Pública vigente, construída nos moldes explicitados, deu origem a sete contratos e atende seis Regionais de Ensino com 23 produtos. Até o momento, a execução dos contratos atingiram 85%, considerada uma execução excelente. Para 2018 a área técnica já iniciou o processo da chamada pública, já conversou com o setor produtivo e a EMATER está, no momento, trabalhando com a pesquisa de preço. A intenção é aumentar a oferta para mais quatro Regionais, totalizando 10 Regionais de ensino atendidas com produtos da agricultura familiar e, no futuro o objetivo é atender as 14 Regionais de Ensino. Outra conquista do grupo de trabalho foi o aumento da variedade dos produtos. As dificuldades enfrentadas pela SEDF na compra e execução de produtos da agricultura familiar são o lançamento de notas fiscais pelos agricultores, logística de entrega nas escolas, problemas de sazonalidade, falha no planejamento ocasionado por imprevistos climáticos. Ressaltou que as dificuldades e entraves são objeto de discussões nas reuniões mensais do grupo de trabalho. Quanto às intercorrências na execução da alimentação escolar em 2017, problemas esses alvos de questionamentos do CAE/DF, foram: 1. A proibição da prorrogação dos contratos de aquisição de alimentos. Sempre houve a prerrogativa de que os contratos de compra de alimentos poderiam ser prorrogados, processo esse que era menos moroso do que uma nova contratação. Em abril de 2017 a Procuradoria Geral do Distrito Federal emitiu um Parecer informando que a SEDF não poderia mais prorrogar os contratos da alimentação escolar, por serem custeados por verba federal e, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União, os contratos não podem ser prorrogados porque o objeto é aquisição de bens de consumo, e não prestação de serviços, apesar de ter uma semelhança com o serviço de natureza continuada. Por esse motivo a SEDF não pôde prorrogar nenhum contrato da alimentação escolar, o que gerou inúmeros problemas e a necessidade de replanejar a alimentação escolar em curto prazo. Ressaltou ainda que o Parecer da PGDF foi emitido no processo de renovação do contrato de óleo e açúcar. A SEDF estava certa de que teria óleo e açúcar por mais doze meses e não teve. A alternativa, além de uma nova licitação, foi fazer adesões a atas de registro de preço de outros órgãos, o que também não acontece de maneira tempestiva. 2. Outra dificuldade enfrentada pela gestão em 2017 foi o resultado da auditoria da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, no contrato com a empresa JBS, em função da Operação Carne Fraca. A CGDF descartou qualquer indício de irregularidade no processo e no contrato. A Controladoria auditou também a licitação recém realizada para aquisição de carnes in natura e entendeu que havia sobrepreço na compra da carne bovina. Determinou a não contratação do produto nos valores e a suspensão da ata se o fornecedor não aceitasse a negociação de baixar o preço. A SEDF tentou negociar o preço do produto com o fornecedor, negociação essa não exitosa. Diante disso, o contrato com a JBS venceu em julho, a SEDF não pôde prorrogar o contrato baseado no Parecer da PGDF e também não pôde contratar a carne vermelha da licitação recentemente realizada. Por esse motivo a SEDF não forneceu carne bovina no 2º semestre de 2017. A Sra. Diretora informou que a SEDF, no momento, está licitando o produto, mas que, como dito, o processo de contratação é moroso. 3. Outro problema foi a péssima execução do contrato de logística de distribuição de gêneros não perecíveis nas escolas. Infelizmente a empresa não realizou um trabalho a contento. Relatou que a execução dos cardápios foi afetada, uma vez que, à medida que a SEDF determina que os gêneros devam ser entregues nas escolas no prazo de 3 semanas e a empresa realiza a

distribuição em 5 semanas, a consequência é ruim pois o período de consumo dos cardápios se inicia sem que a escola tenha recebido os alimentos. A SEDF solicitou recisão do contrato e aplicação de penalidade à empresa. Em relação à Educação Alimentar e Nutricional - EAN, a Sra. Diretora informou que tem uma equipe técnica de 4 nutricionistas que fazem a gestão dessa pasta e as nutricionistas das Regionais de Ensino executam as atividades. Como metodologia de trabalho, existem as atividades de educação alimentar e nutricional que as nutricionistas das Regionais propõem; existem as oficinas de EAN, onde a equipe central capacita as nutricionistas das Regionais; existem as atividades dirigidas, que são propostas pela equipe central às nutricionistas das Regionais e são realizadas simultaneamente por todas as Regionais; e existem as atividades que são integradas com o calendário escolar, que em 2017 envolveram a Semana da Água, Educação para a Vida, do Patrimônio Alimentar e da Alimentação Saudável. Além dessa estrutura de trabalho, existe também o "Projeto Chef e Nutri na Escola", que começou em 2016 na Regional do Guará. A SEDF fez uma parceria com o núcleo de gastronomia do IESB, onde as nutricionistas das Regionais promovem uma ação de educação alimentar e nutricional com os alunos e o Chef vai à escola e elabora um cardápio utilizando os gêneros fornecidos pela SEDF. Os alunos participam da confecção do lanche. Nesse momento eles aprendem sobre alimentação, higiene, hierarquia, entre outros ensinamentos. O Conselheiro Rafael Zanon (Titular/Aspa) questionou os custos do Projeto, e a Sra. Diretora afirmou que o projeto não onera a SEDF e é realizado gratuitamente pelo Chef. A Sra. Diretora agradeceu a oportunidade e passou a palavra para a Coordenadora de Apoio Educacional, a Sra. Elizabeth Benedik. A Sra. Coordenadora iniciou a sua fala informando do objetivo da reunião, solicitada por ela, como sendo uma oportunidade para esclarecimentos da área técnica, tendo em vista o recebimento de inúmeros Ofícios do CAE/DF, os quais continham questionamentos e solicitações de esclarecimentos quanto à execução do Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal. Nesse sentido, ressaltou, novamente, que o objetivo da reunião é colocar a área técnica à disposição do Conselho, para que dúvidas possam ser dirimidas. Informou do desejo de que os processos caminhem, de que haja produtividade no trabalho executado, mas que, até o momento, observou que "só vai e vem papel". Observou ainda que os documentos enviados pelo CAE/DF não continham fatos novos, sendo os assuntos tratados já do conhecimento da área técnica, salvo os resultados das fiscalizações nas escolas. A Sra. Coordenadora ressaltou o Conselho como parceiro da Secretaria e, por esse motivo, sugeriu a realização da presente reunião, para que as estratégias sejam resolutivas. Informou ainda a falta de pessoal trabalhando no setor da alimentação, à nível central e à nível Regional e que os prazos de trabalho são curtos, o que dificulta o envio das informações no prazo solicitado, pois as informações não estão disponíveis de imediato, em um banco de dados. Citou ainda que as Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional – UNIAE's, lotação das nutricionistas das Regionais, tem carência de pessoal e que, em média, cada nutricionista é responsável por 12 escolas, onde possuem atribuições de realizar atividades de educação alimentar e nutricional, visitar as escolas quando estas apresentam problemas. As visitas são realizadas, muitas vezes, no carro pessoal por não haver veículos à disposição do setor. Solicitou que o Conselho auxilie politicamente a área técnica em assuntos que fogem à competência técnica. A Sra. Coordenadora agradeceu a oportunidade e passou a palavra. O Conselheiro André Luiz (Titular/Vice-presidente/CONSEA) justificou a ausência da Conselheira Ygrayne Hartman (Titular/CRN-1), nutricionista do CRN-1 e, ainda, justificou a presença do Sr. Isaías Aparecido, Subsecretário de Administração Geral – SUAG/SEDF, por entender que os problemas na alimentação escolar não são resolvidos em sua totalidade na Subsecretaria de Apoio Educacional – SIAE/SEDF, e que devem ser tratados em conjunto com os demais setores envolvidos. Ressaltou que os processos, desde a elaboração do termo de referência até o consumo pelos alunos, tramitam pela SUAG e pelo Gabinete do Secretário de

Educação. Citou a fala da Sra. Coordenadora no que diz respeito ao quadro atual de nutricionistas na rede ser insuficiente. Alegou que o CONSEA alertou para a contratação de nutricionistas para a SEDF e para a SEDESTMIDH na Conferência de 2011 e que é válida a união do CAE/DF e da SEDF no sentido de reivindicar o aumento do quadro de nutricionistas para a alimentação escolar. Outro fator que o Conselho vem identificando ao longo do ano são as condições estruturais das cozinhas e dos depósitos e afirmou que o Conselho irá agendar uma reunião com o setor de engenharia da SEDF para que sejam discutidas as reformas. Citou o caso de uma escola fiscalizada na Regional de Ceilândia, que passou por recente reforma na cozinha. Foi solicitada a mudança de uma porta da cozinha, mas a engenharia se negou a fazer, porque o projeto estava fechado. Solicitou o encaminhamento da Portaria do PDAF, para reforçar com as escolas a obrigatoriedade da aquisição de alimentos para atendimento dos alunos que possuem necessidades alimentares especiais. O Conselheiro relatou o caso de um aluno da EC 209 Sul e Escola Parque 308 Sul que possui necessidade de alimentação especial, comprovada com laudo médico. Na fiscalização às duas escolas o Conselhoidentificou que não existia cardápio diferenciado, nem a oferta de alimentos especiais. As merendeiras foram questionadas quanto à alimentação do aluno e as mesmas relataram que ofertam frutas e verduras. No entanto, o aluno é de educação integral e passa o dia inteiro na escola. A Regional alegou desconhecer o caso e a partir do momento em que tomou conhecimento, elaborou e enviou o cardápio especial para o aluno. Questionou a oferta em volume excessivo de biscoitos sem lactose para todos os alunos da rede. A Conselheira Magda Patrícia (Suplente/SEDF) afirmou que não há problemas na oferta do biscoito sem lactose para alunos que não possuam intolerância. A Sra. Rosana Mara, Gerente de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar – GCDAE, afirmou que o biscoito em questão não possui leite e que, consequentemente, não possui lactose. A Sra. Diretora afirmou ainda que se trata de um contrato de 2014. O Conselheiro questionou ainda a baixa oferta de frutas e hortaliças nos cardápios da 6ª distribuição, em desacordo com o disposto no art. 14, §9º da Resolução nº 26/2013. A Sra. Maria Clara, Gerente de Planejamento e Educação Alimentar - GPEA, justificou o não atendimento da oferta de no mínimo 200g/aluno/semana de frutas e hortaliças na 6ª distribuição pela redução da per capita, uma vez que existia pouco saldo contratual desses gêneros. O Conselheiro citou ainda as divergências entre o cardápio elaborado e o executado nas escolas. Citou também a ausência dos testes de aceitabilidade quando da inserção de novos alimentos na alimentação escolar, mais especificamente o peixe. Afirmou que realizou o teste de aceitabilidade no método escala hedônica em uma escola de educação integral. O resultado final foi que 68% dos alunos rejeitaram o peixe. Afirmou ainda que o lanche mais aceito é a galinhada. A Sra. Coordenadora informou que o peixe não é um alimento estranho, que faz parte dos cardápios da SEDF há anos e que faz parte dos hábitos alimentares da população. Alegou que a área técnica tem uma preocupação muito maior de fazer testes de aceitabilidade quando se trata da inserção de alimentos que não são conhecidos, usuais. A Sra. Diretora informou ainda que o Ministério da Agricultura e o FNDE, em 2012, firmaram um Termo de Cooperação com o objetivo de aumentar a oferta de pescados na alimentação escolar. Sendo assim, existe um compromisso do Governo Federal de inserir os pescados nos cardápios da alimentação escolar e que essa oferta seja frequente, não apenas uma vez por mês, como acontece em alguns Estados. Afirmou ainda que o peixe tipo "Mapará" sempre esteve presente nos cardápios da alimentação escolar. Ressaltou que existe um período do ano que o Mapará não pode ser pescado e que para garantir a oferta do peixe nesse período, existe a necessidade de licitar outro tipo de pescado. Em 2017, como opção ao Mapará, está sendo ofertada a Merluza, que está tendo boa aceitação pelos alunos. A Sra. Coordenadora falou ainda que, em relação ao teste de aceitabilidade realizado pelo CAE/DF na escola integral, vários fatores podem interferir no resultado do teste e como exemplo citou o hábito

de consumo de peixe é baixo entre as famílias e que a preparação do peixe é essencial e determinante para o sabor do alimento. Se o merendeiro tem maior facilidade de preparar o peixe, consequentemente a aceitação será boa; se é um merendeiro que possui resistência em preparar o alimento, a consequência é uma aceitação ruim. Por esse motivo, a área técnica irá licitar almôndega de tilápia, que é uma maneira diferente e prática de ofertar o produto, o gosto ser "mais leve" e o valor do produto é menor do que o filé de peixe. Em relação às hortaliças e frutas, a Sra. Coordenadora afirmou que existe um cálculo per capita a ser seguido. A área técnica faz o pedido dos produtos baseado no per capita e na quantidade de alunos que lancham. O que pode acontecer é de a escola informar ou não atualizar o número de alunos que lancham. Além do fato de que, às vezes, a área técnica faz um planejamento para um cardápio de vitamina, onde a per capita é reduzida pela metade, e a escola não faz a preparação planejada e serve a fruta in natura. A consequência é que a fruta in natura não será suficiente para atender a todos os alunos. É fundamental que a escola siga o cardápio planejado. A Sra. Coordenadora questionou também o ocorrido com o aluno que necessita de alimentos especiais. Questionou a conduta da escola quando do recebimento do laudo médico. O Vice-Presidente informou que o CAE/DF avisou à Regional do Plano Piloto que o aluno não estava assistido no que diz respeito à alimentação escolar e que, no prazo de dois dias, o CAE/DF retornou à Escola Parque e observou que o cardápio adaptado tinha sido enviado à escola. No entanto, detectou que o cardápio adaptado não havia sido enviado à Escola Classe, e que o laudo médico havia sido entregue também para a escola de origem do aluno. A Sra. Gerente do Planejamento questionou sobre as patologias apresentadas pelo aluno, ao passo que foi respondido que o aluno apresenta intolerância à lactose, alergia à ovo, glúten, tomate e pressão arterial. A escola afirmou que informou à UNIAE da necessidade do aluno, mas não apresentou documentação comprobatória e a UNIAE afirmou que não havia recebido a demanda. A Sra. Gerente do Planejamento afirmou que as patologias apresentadas pelo aluno são patologias que podem ser atendidas pelos gêneros adquiridos pela SEDF. Esgotado o assunto, o Conselheiro Vice/Presidente passou a palavra para o Sr. Subsecretário de Administração Geral, Sr. Isaías Aparecido, que solicitou o contato dos Conselheiros Presidente e Vice-Presidente. Pediu que o Conselho questionasse os assuntos relativos à SUAG, uma vez que precisa cumprir outra agenda. O Conselheiro Rafael Zanon iniciou a sua fala agradecendo a presença de todos os integrantes da SEDF. Afirmou ainda que o diálogo constante entre Conselho e SEDF é fundamental para que as forças sejam convergidas para o bem comum do Programa. Solicitou ainda que, se possível, a SEDF frequente mais as reuniões do Conselho. Pediu enfoque ao parecer elaborado pelo Conselho quanto à análise de dois termos de referência cujos editais foram publicados (pregão eletrônico nº 05/2017 e pregão eletrônico nº 17/2017). PARTE 2: 27'13 Ressaltou que as discussões não se iniciaram depois da chegada das Conselheiras representantes do CRN-1 ao Conselho. Eram discussões antigas, baseado nas visitas permanentes e reclamações da comunidade escolar em relação aos itens alimentícios. Ressaltou que o documento foi elaborado em Colegiado e com a colaboração técnica das Conselheiras Ygraine e Maria Cristina (Titular/Suplente – CRN-1). O Conselho entendeu que seria interessante formalizar o documento, uma vez que o CAE/DF possui as atribuições de fiscalizar, supervisionar e assessorar o Programa de Alimentação Escolar. Ressaltou que o Conselho existe para ajudar e não para atacar e prejudicar ninguém. Afirmou ainda que o Conselho não teve tempo de analisar a resposta da SEDF coletivamente mas que, após uma análise individual, pôde observar a necessidade de alguns esclarecimentos pois o Conselho tem o objetivo de ajudar, contribuir e não para condenar, crucificar ou poupar ninguém. O Conselheiro observa que a maior parte dos apontamentos constantes no Parecer são os mesmos apontamentos verbais das nutricionistas durante a reunião. Conselho e a SEDF concordam que tem de haver uma maior oferta de produtos in natura, frutas e hortaliças,

diminuir a quantidade de biscoitos, de concentrados e industrializados. Sendo assim, o Conselheiro entende que o avanço deve ser no sentido de viabilizar as mudanças e melhorias no que Secretaria e Conselho concordam que será o melhor para os estudantes. A área técnica colocou as dificuldades e empecilhos para a oferta de uma alimentação escolar com gêneros mais in natura, por exemplo. A partir dessas observações, forças deverão se unir para que as barreiras sejam vencidas. Pode ser que pela letra fria do documento, a área técnica teve um entendimento que não condiz com o real objetivo do Conselho, que foi o de contribuir a partir da visão do Conselho e das demandas da comunidade escolar. A Sra. Coordenadora justificou a resposta da área técnica. O entendimento foi que de fato o Conselho estava criticando os produtos a serem licitados. Afirmou que o nutricionista responsável técnico é o profissional capacitado para definir o que a SEDF irá licitar. A partir do momento, que se pensa em um contexto geral, como o biscoito, por exemplo. É um alimento com preço relativamente acessível, é um alimento de fácil armazenamento, tem uma perecibilidade maior, é um alimento que faz parte da alimentação da população e por todos esses motivos é um alimento inserido nos cardápios da alimentação escolar. Pede que as sugestões de substituição que o Conselho vier a fazer sejam substituições viáveis, ao contrário do que foi pontuado no documento. O Conselheiro Rafael Zanon retomou a palavra para dizer que o Conselho não é órgão executor do Programa, que não tem corpo técnico para sugerir substituições. Ressaltou ainda que, no documento, o Conselho não sugere substituições de produtos, apenas solicita, de uma maneira geral, mas pontuando os itens, a inserção de mais alimentos in natura, a diminuição das preparações doces e dos produtos processados e ultra processados. Afirma não ser função do Conselho determinar para o órgão executor substituições de quantidades e produtos. O Sr. Isaías, Subsecretário da SUAG, se manifesta de maneira enfática afirmando que o Conselhodeve se pronunciar e deve acompanhar. Informou que possui outra agenda pela SUAG e pede para marcar outra reunião. Afirma que vai encaminhar os termos de referência para o Conselhotomar conhecimento. A Sra. Diretora afirma que os termos já foram enviados via SEI. Afirmou que os ritos processuais e as legislações devem ser seguidos. Afirmou ainda que a partir do momento que não se tem segurança de prosseguir com o ato, buscam-se subsídios da Procuradoria, da Assessoria Jurídica, do Conselho. Reconheceu tem muito que evoluir na área da SUAG e garantiu que o Conselho vai participar de tudo. Ressaltou que discorreu sobre a importância do Conselho em reuniões com o Tribunal de Contas e que é indiscutível a participação do controle social acompanhando, inclusive as pesquisas de preço. Só consegue evoluir a administração pública com críticas e as portas da SUAG estão abertas para o Conselho. A SUAG só pode prosseguir estando enquadrada na legislação. Muitas ações precisam do Conselho estar presente na área de compras, pesquisa de preço, distribuição, acompanhando os pagamentos pagamento. Alegou que o Conselho deve questionar o que foi pago, o que foi distribuído, onde foi distribuído, o que foi comprado. Afirmou que irá marcar uma reunião para criar uma logística de acompanhamento do Conselho. Questionado pelo Conselheiro André sobre o processo da empresa HS Transporte e Investimentos, o Sr. Subsecretário afirmou que o processo foi mal instruído e que não pode punir a empresa se o processo está mal instruído, se não fornece segurança de instrução. Alegou caber inúmeros recursos judiciais. Confirmou que o processo foi mal instruído, mal feito. Afirmou que o executor errou, sugeriu a penalidade de maneira errada. Quando o processo deixa brechas para recursos, a Subsecretaria não pode punir. Afirmou estar resolvendo o problema, mas está mal instruído, contendo vários itens de fragilidade. A Sra. Rosana Mara, Gerente de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar e executora do contrato em questão, pediu a palavra e perguntou sobre os procedimentos para que seja solicitada a dispensa enquanto executora do contrato. Afirmou que se o processo está mal instruído e não possui competência para acompanhar a execução do contrato, afirma perante o Conselho que está solicitando a

substituição na execução. Afirmou nunca ter tido formação para ser executora. O Sr. Subsecretário repetiu que o processo está mal instruído e para a aplicação de penalidade é preciso ter segurança. Afirmou que o processo está mal instruído no projeto básico, no termo de referência, na a contratação na execução. O processo é uma sucessão de erros. A Sra. Rosana afirmou que se a instrução da executora está errada, ela precisa saber onde errou. A Sra. Coordenadora questionou a conduta da empresa, uma vez que se a transportadora é contratada para entregar os alimentos na escola e não entrega, isso é desvio, roubo. Se a empresa roubou ela tem que ser responsabilizada. O Sr. Subsecretário afirmou que os itens furtados foram glosados das notas fiscais. No entanto, não se pode falar que a empresa roubou. Não tem o rito do processo da chegada do alimento no depósito, do carregamento, da entrega na escola, quem recebeu. Existe uma série de falhas que juridicamente não garante segurança para aplicar a penalidade. A Sra. Coordenadora afirma não estarem preocupados com a penalidade e sim com a rescisão do contrato e contratação de nova empresa, uma vez que a morosidade está prejudicando a alimentação escolar. O Sr. Subsecretário informa que a rescisão de um contrato se dá via amigável ou unilateral. Para a rescisão ser unilateral, que é o caso, a decisão tem de ser bem justificada e que não se sente subsidiado. O Conselheiro André pede a palavra e pergunta como fica a situação do Conselho, vendo o desabastecimento que está ocorrendo dentro das escolas por problemas de transporte e não por problemas de falta de alimentos. O Sr. Subsecretário informa que o processo passou pela AJL e que o seu posicionamento está correto, tanto é que a AJL concordou. Informa que o processo de penalidade será apartado do processo de rescisão. Volta a afirmar que não poderia rescindir o contrato unilateralmente sem estar subsidiado porque, em caso de recursos judiciais, quem responde é o próprio Subsecretário da SUAG. Informou que irá abrir um processo para apurar as responsabilidades pela sucessão de erros, desde a elaboração do termo de referência, bem como quem avaliou a planilha de custo, item a item. A rescisão sendo unilateral o fornecedor tem o direito ao contraditório, e a punição a ele será dada, mas no momento certo e depois de estar subsidiado. O Conselheiro André perguntou a previsão de quando a situação será definida. O Sr. Subsecretário acredita que dentro de 15 dias, no máximo, já para o chamamento do 2º colocado no pregão. A Sra. Rosana se manifestou dizendo que fará uma carta solicitando a saída dela como executora do contrato e afirmou que como executora não responde mais pelo contrato que está a quase um ano sendo mal executado. Afirma categoricamente que a empresa roubou alimentos e que quis registrar boletim de ocorrência na polícia mas teve orientações dos superiores para não fazer. Informa que todos os acontecimentos estão no processo e comprovados. Afirmou que a empresa utiliza caminhões de mudança, sujos, contaminados, o arroz caruncha, as escolas reclamam que o arroz chega contaminado. Os caminhões carregam móveis, colchões, lençóis e depois carrega os alimentos da alimentação escolar. Afirmou que todo o preparo que se tem na licitação para comprar gêneros de qualidade de forma correta, é colocado dentro de um caminhão sem as mínimas condições para transportar alimentos. Afirmou estar profundamente desgastada com a situação e está profundamente chateada por ouvir que o executor errou, que teve falha na execução. O Sr. Subsecretário interrompe dizendo que não falou que houve falha do executor, falou que houve falha na instrução processual desde o termo de referencia, até o seu ato como executora. Voltou a afirmar que, como Subsecretário, só pode prosseguir com penalidades com a máxima segurança. Pergunta se o termo de referência proíbe a utilização de caminhão de mudança. A Sra. Rosana responde que sim. O Sr. Subsecretário afirma que não e a Sra. Rosana afirma que o termo de referência fala que o caminhão é exclusivo de transporte de gêneros alimentícios, fechado, com chapa de aço, não pode ser de madeira, não pode ter farpas, tem que ter certificado da vigilância sanitária, tem que passar por desinsetização antes do início da distribuição com apresentação de comprovantes. O

Conselheiro André se manifesta dizendo que o contrato diz que a empresa precisa apresentar 14 caminhões em todas as distribuições, sendo 7 deles de propriedade da empresa e podendo sublocar 7, e que essa determinação nunca fui cumprida, nem mesmo da assinatura do contrato. O Subsecretário levanta o questionamento do por que o contrato foi assinado sem se ter a comprovação de que a empresa possuía 7 caminhões próprios. A Sra. Coordenadora afirma que todas essas questões não competem à área técnica decidir, todos esses ritos acontecem dentro da Subsecretaria de Administração Geral. O Conselheiro André informa que no mês de junho o CAE foi à empresa e que foram apresentados 5 contratos de caminhões sublocados. A empresa não apresentou nenhuma documentação que comprovasse a posse de caminhões. O Subsecretário concorda com a colocação e reafirma que o contrato está mal instruído desde o começo. Informa que irá executar o procedimento correto e que foi aplicada uma multa de R$ 41 mil reais. A empresa já recebeu a notificação de aplicação dessa multa. Afirma que a próxima etapa será providenciar a rescisão, chamar o próximo colocado no pregão. Acredita que esse será outro problema, uma vez que o próximo colocado deverá assumir os valores executados pela empresa HS. O Sr. Subsecretário se dirigiu a Sra. Rosana e falou que o problema não foi a sua atuação como executora, mas sim uma sucessão de erros imensos e que os resultados não poderiam ser outros que não esses problemas na execução do contrato pela empresa. Acredita que em 20 dias, caso os remanescentes aceitem assumir o preço da HS, a SEDF terá um novo contrato de transporte. Senão, haverá uma nova licitação. Reafirmou para a Sra. Rosana que a parte que competia a ela, ela fez corretamente, sinalizando pela aplicação de penalidade. Mas que quando se analisa todo o processo, aparece uma sucessão de falhas. Afirma que, primeiro, o contrato não deveria ter sido assinado, nunca. Foi uma insanidade. Questionou a assinatura do contrato quando o termo de referência pedia 7 caminhões próprios e a empresa não apresenta nem um. O Conselheiro André afirma que a péssima execução do serviço de transporte de alimentos pela empresa HS prejudicou muito a execução do programa de alimentação escolar em 2017. Afirmou ainda que o controle social não entende essa morosidade na rescisão e, por esse motivo, decidiu-se por convocar a SUAG para essa reunião, uma vez que a área técnica não é a responsável por prestar esses esclarecimentos. O Sr. Subsecretário entende e se manifesta a favor do agendamento de outras reuniões para que sejam tratados os assuntos que cabem à SUAG. A Sra. Rosana afirma que vai fazer uma representação particular em cima desse processo porque em resposta, a empresa se defende alegando que houve perseguição e incompetência da executora. Reafirma que irá entrar na justiça com orientação de advogado. O Sr. Subsecretário pede licença por ter que se ausentar para outro compromisso e reforça a marcação de uma nova reunião com o CAE. Finalizado o assunto, a Conselheira Maria Cristina (Suplente/CRN-1) pediu a palavra para falar sobre o parecer do CAE quanto aos termos de referência. Informou que não foram utilizados apenas os conhecimentos da profissão de nutricionistas e que o parecer foi pautado nas legislações, com contribuições do CRN-1. Esclareceu que o CAE não sugeriu a substituição dos alimentos, apenas se manifestou quanto à variedade de produtos industrializados e processados que estão contidos nos editais de licitação publicados. A Sra. Coordenadora esclareceu que em momento nenhum, quando a área técnica respondeu da forma que respondeu, se quis negar acesso à informação. No entanto, a área técnica entendeu, e a Sra. Coordenadora se manifesta desfavorável, que o Conselho solicitaria os processos de aquisição para análise e posterior aprovação ou reprovação. Informou que processos foram autuados em janeiro/2017 e que até a presente data a SEDF não obteve êxito na conclusão das compras. Reforça o entendimento inicial da área técnica em relação ao parecer do CAE e entende que, a partir do momento que chega um documento, com uma proposta de que o CAE ainda irá analisar os termos de referência e elaborar um parecer, obviamente o procedimento iria atrasar o andamento dos processos. Afirmou que o que está escrito no parecer é que a SEDF

reavalie os itens a serem licitados. No entanto, questiona sobre os critérios para essa decisão. A Sra. Raquel Caixeta, Assessora de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da SEDF alertou que caso o Conselho opte por solicitar os processos de compra de alimentos, a prática tem que ser bem pensada, tanto por parte do Conselho quanto por parte da SEDF. A análise de um processo de aquisição exige segurança e conhecimento técnico e o Conselho precisa se certificar de que terá a segurança e o conhecimento para as análises necessárias. A Conselheira Maria Cristina questionou sobre as embalagens pouch. A área técnica afirmou que optou pelo pouch em substituição aos enlatados. A Conselheira afirma que a SEDF está apenas mudando a embalagem e que continua comprando o industrializado ao invés de comprar alimentos in natura, e isso tem que ser combatido. Reafirmou que haverá apenas uma troca de embalagens e que a justificativa para adquirir os industrializados é sempre a precariedade das estruturas físicas das escolas. Na resposta ao parecer, em nenhum momento falou-se em reestruturação das cozinhas e dos depósitos, renovação e adequação na quantidade dos equipamentos. O Conselho entende que a SEDF só conseguirá aumentar a compra dos alimentos in natura quando houver adequação dos espaços, e esse ponto nunca foi levantado nas respostas da Entidade Executora. A Sra. Coordenadora afirmou que já houve uma conversa da equipe técnica de nutricionistas com a engenharia, e eles estão cientes das demandas da alimentação escolar. No entanto, a atuação da área técnica se limita a isso pois não são responsáveis pelos projetos e reformas. A Conselheira Maria Cristina ressalta que em todas as legislações sobre alimentação escolar fala-se sobre alimentação saudável, mas na alimentação escolar do Distrito Federal parece que tudo que é in natura está sendo substituído por caixas e pacotes. A Sra. Coordenadora afirmou que a SEDF usa da tecnologia para trabalhar dentro da realidade estrutural das escolas. Perguntou se os Conselheiros tinham o conhecimento do que é a embalagem pouch. A Conselheira Maria Cristina respondeu dizendo que é uma embalagem de plástico, onde não se sabe o que a indústria coloca na embalagem para conservar os produtos, ou se existe a presença de contaminantes. A Sra. Coordenadora afirmou que a especificação das embalagens e dos alimentos está especificada no termo de referência, inclusive a quantidade de sódio. Para elaborar o termo de referência a equipe técnica faz toda a adequação necessária com as legislações, inclusive a quantidade de sódio. A SEDF tenta aliar qualidade com tecnologia. Afirmou que nos dias de hoje existe um preconceito em relação à lata, mas a lata nada mais é do que uma embalagem e é um método utilizado para prolongar a validade do alimento. A SEDF exige que dentro daquela lata tenha um produto de qualidade. A indústria afirma que não existe conservante dentro daquele alimento inserido naquela embalagem, seja lata ou pouch. Informa que, em relação ao feijão em lata, tem-se apenas feijão cozido, água e sal. O alimento é cozido dentro da lata para que não exista a proliferação de bactérias. Sendo assim, o feijão dentro da lata é um feijão in natura, a única diferença é que a indústria cozinhou o produto dentro da embalagem, para facilitar o preparo dentro das escolas. Ainda sobre o feijão, a Sra. Coordenadora informa que no passado a SEDF teve muito problema em comprar feijão in natura porque é um grão que caruncha muito fácil, e era o alimento que mais carunchava. Eram rios de dinheiro jogados fora. Assim, procura-se utilizar das experiências do passado na escolha dos alimentos. Entende-se que a lata é um bom recipiente para armazenar, mas existe o risco daquela lata amassar e aquele metal contaminar os alimentos. A área técnica está tentando, afirma a Sra. Coordenadora, dentro das condições de trabalho e das tecnologias de alimentos, se adequar à demanda dos alunos e do Programa. A Conselheira Maria Cristina pergunta se não existe nenhum tipo de conservante na lata, ao passo que a Sra. Coordenadora afirma que não tem. A Conselheira Maria Cristina informa que o CAE, em visita de fiscalização na Transfer encontrou latas sem rótulo e sem a menor condição de identificação dos produtos. A Sra. Coordenadora alegou que isso pode acontecer, mas o fornecedor tem que proceder à troca do produto. O Conselheiro André pede a palavra e

ressalta que essa inconformidade aconteceu ao longo de todo o ano e que foi uma falha na execução do programa, na fiscalização por parte da SEDF, uma vez que, no momento da análise das amostras, em 2016, foi garantido pelo fornecedor que o rótulo seria totalmente afixado à lata e no entanto não foi. Informa que a fiscalização no depósito de alimentos central será rigorosa em 2018 e, caso o CAE encontre alimentos com embalagens ou rótulos em desacordo com o termo de referência, o MPDFT será acionado para proibição da distribuição dos alimentos. Essa atitude drástica será necessária porque o Conselhojá caiu no erro em 2017, em confiar que as empresas fossem cumprir com o acordado. Afirmou que a SEDF era a responsável por fazer essa fiscalização no inicio da distribuição e não fez. O CAE irá fiscalizar e proibir a distribuição porque o termo de assinatura do contrato não está sendo cumprido. A Sra. Assessora Raquel Caixeta sugere que a primeira ação do CAE deveria ser acionar a área técnica e os executores dos contratos e depois ir para outras instâncias. O Conselheiro André afirmou que o Conselho acionará os executores e o MPDFT porque acionando somente a área técnica não foi suficiente em 2017. Voltou a afirmar que na análise das amostrar o fornecedor foi notificado a adequar a fixação do rótulo à embalagem e ele não cumpriu e agiu de má fé. A Sra. Coordenadora afirmou que na maioria das vezes a SEDF consegue resolver esses problemas. Garantiu que o que aconteceu foi uma situação muito pontual, de um produto pontual, específico. O Conselheiro André afirmou categoricamente não se tratar de uma situação pontual, de um produto pontual. Afirmou que todos os enlatados comprados pela SEDF foram entregues fora das exigências do termo de referência quanto à rotulagem dos produtos, totalmente irregular. A Sra. Gerente do Planejamento informou que esses produtos foram adquiridos por adesões a atas e que as mesmas terão a validade expirada no final do ano de 2017. Afirmou que não adianta nada o CAE, em fevereiro acionar o MPDFT alegando que os rótulos estão soltos porque a SEDF não vai conseguir trocar. Afirmou que seria interessante a notificação do CAE desde já, para que o executor possa tomar providências junto ao fornecedor. Alegou que se o CAE notificar o executor apenas em fevereiro de 2018 a SEDF terá mais um problema, que será a retirada de mais um gênero do cardápio. A Sra. Assessora Raquel Caixeta informou que, ao caminhar pelas duas vertentes, quando o MPDFT for acionado, a primeira providência do órgão é perguntar para a SEDF as providências quanto ao fato, e o assunto será reportado à área técnica de qualquer maneira. A Conselheira Maria Cristina sugeriu acionar a SEDF e estabelecer prazos para as correções. A Sra. Assessora Raquel Caixeta ressaltou que caso a SEDF não consiga resolver o problema, aí sim, o caso deve ser encaminhado a outras instâncias. A Assessora da SIAE, a Sra. Andréa Omiko, pediu a palavra e afirmou que dentro da SEDF existe um sonho em relação à estrutura e que viver esse sonho é frustrante ano após ano. É do conhecimento de todos que existem escolas muito ruins, sem acessibilidade, com estrutura precária. A título de exemplo, afirmou que o contrato de manutenção de 2017 não foi assinado até a presente data porque o processo ficou 8 meses sobrestado no TCDF. A morosidade é uma realidade e a área técnica da alimentação escolar não pode ignorar esse fato. A responsável técnica precisa considerar a realidade da infraestrutura das escolas na escolha dos alimentos. A Sra. Coordenadora ressaltou que obra é cara e que o Estado não tem recurso. Diz não adiantar a SEDF querer comprar só alimentos in natura, porque o repasse não é suficiente, nem o armazenamento nas escolas seria suficiente. O GDF tem que complementar os recursos federais para a compra dos alimentos, mas não complementa a contento. Em média se gasta com carne em torno de 3 milhões para consumo em 7 semanas. É um montante de dinheiro que à princípio é suficiente, mas quando se coloca no papel a quantidade de alunos e o número de refeições, o valor acaba sendo pouco. Informou ainda que para 2018 a especulação é que o GDF irá cortar em torno de 40% o orçamento sinalizado para a alimentação escolar, à nível de GDF. Esclareceu ainda que o dinheiro não fica disponível na sua totalidade desde o início do ano. O governo federal repassa

a verba em 10 parcelas ao ano, o que significa que a SEDF precisa comprar os alimentos aos poucos, a cada período de consumo. Diante de todas as explicações, o Conselheiro Rafael Zanon afirmou que eram essas respostas que o Conselho gostaria de receber. A Sra. Coordenadora alega que as perguntas não foram claras. Ao passo que o Conselheiro rebate garantindo que as perguntas e posicionamentos estão bem claros e bastava que as justificativas dadas na reunião estivessem claras na resposta ao parecer. O Conselheiro afirmou ainda que caso as limitações da área técnica estivessem descritas na resposta ao parecer, o Conselho poderia útil na articulação política em órgãos externos. A Sra. Coordenadora afirmou que, em conversa com a responsável técnica pelo Programa, sugeriu a elaboração de um relatório contendo todas as dificuldades e limitações enfrentadas, uma vez que o FNDE também está exigindo qualidade dos cardápios. Quanto ao valor repassado pelo GDF em 2017, para aquisição de alimentos, o Conselheiro André perguntou se o Governo local recolheu algum valor, ao passo que a área técnica informou que todo o orçamento disponibilizado pelo GDF foi integralmente empenhado, sem cortes. O Conselheiro discorreu sobre o programa do banco de alimentos, que faz um trabalho dentro da CEASA, onde é produzido seleto das verduras distribuídas na CEASA e posteriormente o produto é doado para o banco de alimentos. Manifestou o interesse de movimentar politicamente o CAE, o CONSEA e o Governo para direcionar a disponibilização do produto, em pelo menos 50%, para a SEDF. Hoje os produtos são direcionados para as creches, mas alega que as creches já recebem outros auxílios do Governo. Colocou-se à disposição para auxiliar na articulação, caso seja de interesse da SEDF. A Sra. Coordenadora informou que a SEDF estava na expectativa de comprar pão da FUNAP e o processo corria a mais de um ano. Na finalização do processo, descobriu-se que eles não possuem logística para entregar o produto nas escolas. Afirmou que são iniciativas que devem ser amadurecidas para que não se torne um problema. O Conselheiro André, em relação à logística, informou que existem caminhões da SEDESMIDHT, refrigerados, que pegam as frutas e hortaliças. E concordou que toda a logística deve ser pensada e conversada com os atores envolvidos. A Conselheira Maria Cristina pediu a palavra e perguntou para a Sra. Diretora o motivo pelo qual apenas algumas escolas recebem gêneros da agricultura familiar. A Sra. Diretora respondeu dizendo que as chamadas públicas são feitas baseada na capacidade logística dos fornecedores e, para a chamada em execução, não houve cooperativas e associações com capacidade para entregar em todas as Regionais. Deu o exemplo da região de Planaltina, onde estão concentrados muitos produtores. Seria ótimo se os produtores da região conseguissem entregar os alimentos para as escolas da região. No entanto, Planaltina é uma regional grande, que tem uma dispersão geográfica muito grande. Metade das escolas está situada em zona rural, o que encarece muito o custo logístico. Outro exemplo foi o Plano Piloto, onde 100% das escolas são urbanas, mas é uma região de muito trânsito, então se utiliza um maior número de caminhões. A SEDF determina que as frutas, legumes e hortaliças sejam entregues nas escolas às segundas-feiras, para consumo ao longo da semana. Para as cooperativas e associações entregarem toda a demanda de uma regional grande na segunda feira custa mais caro, e eles avaliam isso junto com a EMATER e sinalizam as regionais que possuem capacidade de atender. Afirmou que SEDF pressiona para que todas as Regionais sejam atendidas, mas que até o momento obtiveram êxito apenas para 6 Regionais. As demais regionais são atendidas por frutas, verduras e hortaliças do contrato de licitação. A chamada pública para 2018, após a experiência vivida em 2017, a princípio abarcará mais 4 Regionais, totalizando 10 Regionais a serem atendidas por contratos de agricultura familiar. Em 2019, a ideia é que as 14 Regionais sejam atendidas por esses contratos, mas a área técnica depende e espera que o setor produtivo esteja pronto para atender 100% da demanda da SEDF. A Conselheira Maria Cristina perguntou o motivo pelo qual a SEDF ainda compra proteínas industrializadas, quando deveria optar apenas pelo in

natura. A Sra. Diretora afirmou que a principal opção de proteína para a alimentação escolar é a proteína in natura mas que a SEDF precisa dispor de opções de proteína de prateleira para atender situações específicas, como por exemplo a oferta de proteínas na primeira distribuição do ano. Afirmou que a LOA deveria ser publicada no último dia do ano, mas normalmente é publicada entre os dias 08 e 10 de janeiro, que é quando a área técnica está autorizada a pedir a emissão dos empenhos para posteriormente pedir para o fornecedor entregar os produtos no depósito central ou nas escolas. Como no início do ano toda a SEDF solicita a emissão de empenhos, às vezes acontece das notas de empenho demorar mais para serem emitidas. As aulas começam em fevereiro e o fornecedor, depois que recebe o pedido, ainda tem prazo de 10 ou 15 dias, a depender do contrato, para produzir e entregar os produtos. Consequentemente a área técnica não pode contar com os perecíveis nas duas primeiras semanas de cardápio. Por esse motivo, conta-se com a carne de prateleira. Outra situação é o período de férias, quando a frequência dos alunos é reduzida. Se a área técnica mandar para as escolas a proteína in natura haverá estoque desses produtos nos freezers. A ideia da carne de prateleira é que esta seja uma exceção. Em alguns momentos difíceis, como o atual, onde não foi possível prorrogar o contrato da carne bovina e não foi possível aderir à ata nova por determinação da CGDF, a carne de prateleira teve de ser inserida numa frequência maior do que a planejada, mas que, mesmo com esse imprevisto, a área técnica deu preferência à inserção maior de frango e peixe. A Conselheira Maria Cristina perguntou sobre o percentual que os enlatados significam na alimentação escolar, se chega a ser 50%, e a Sra. Diretoria e Gerente afirmaram que a inserção é muito menos de 50%. A Sra. Diretora informou ainda que quando a SEDF possuía contrato de pão, o frango desfiado de prateleira era utilizado como recheio dos panificados, o que sempre foi bem aceito pelos alunos, em substituição ao cardápio de biscoito. A Sra. Coordenadora afirmou que será muito válida a conversa do CAE com a SUAG, para que o Conselho entenda a demanda e as atribuições de cada Subsecretaria. A exemplo do processo de contratação, discutido na reunião, e da maioria das outras demandas, não é feito na área técnica. A única coisa que a área técnica faz é demandar. Até o termo de referência elaborado pela área técnica, antes de prosseguir, vai para uma área específica da SUAG, para análise, correção e complementação das informações. Afirmou que a única atribuição especifica da área técnica é a descrição dos alimentos. Os outros documentos são compostos por peças legais, exigidas em legislação, que não compete à área técnica verificar a correta instrução. Se faltou qualquer ponto a ser colocado, se o processo está frágil, mal instruído, isso deveria ter sido pontuado pela SUAG. Citou a fala do Sr. Subsecretário quando o mesmo alega que as especificações dos caminhões devem estar claras no processo, e não somente que os caminhões devem seguir as legislações competentes a transporte de alimentos. A Sra. Raquel sugeriu a presença da SIAE no próximo encontro do CAE com a SUAG e manifestou que, a partir do momento que o termo de referência fala que o caminhão tem que ser exclusivo para transportar alimentos, não há mais o que se discutir. A Sra. Andréa Emiko ressaltou que a SIAE não analisa certidões, não habilita a empresa, não faz diligências. A Sra. Coordenadora ressalta que, apesar desses trâmites não serem de competência da área técnica, há uma preocupação muito grande porque se o fornecedor não executa um contrato a contento, ou se para de entregar determinado alimento por falta de pagamento, impacta diretamente na área técnica. É importante que o Conselho entenda que, de fato, a Entidade Executora é uma só, no entanto, existe a área técnica de um lado, que é limitada nas suas atribuições, e existe outra Subsecretaria muito grande, onde a demanda é sim muito grande e que como em todos os setores, existe as suas limitações. Acontece dos processos ficarem parados muito tempo porque precisam de análise. A Sra. Diretora afirmou que a área técnica faz a gestão técnica do Programa. No entanto, não adianta a área técnica se esforçar para ofertar um pão com manteiga se os processos não caminharem na secretaria como um todo. É

um trabalho conjunto. O Conselheiro André passou a palavra para os Conselheiros que dela quisessem fazer uso. O presidente Thiago discorreu sobre a divulgação dos alimentos especiais. Sugeriu um trabalho conjunto do CAE/DF com a SEDF para divulgação do novo procedimento para aquisição de alimentos especiais, via PDAF. A Sra. Diretora afirmou que quando o Decreto e a Portaria foram publicados a Diretoria encaminhou duas Circulares para as Regionais de ensino e solicitando ampla divulgação entre as escolas, contendo o passo a passo e explicando o novo procedimento. A Conselheira Maria Cristina informou que as escolas se queixam quanto ao procedimento, alegando que muitas vezes a verba do PDAF não é suficiente para a realização dos trabalhos básicos dentro da escola. A Sra. Coordenadora sugeriu que o Conselho articule politicamente os setores responsáveis quanto à necessidade de regulamentar a destinação de percentual do PDAF para aquisição de alimentos especiais, para que os alunos não fiquem desassistidos na alimentação escolar. A Sra. Coordenadora ressaltou a importância de inserir na rotina das fiscalizações às escolas realizadas pelas nutricionistas perguntas relativas à demanda de alimentos especiais. Informou ainda que, pelo quadro de nutricionistas na SEDF ser insuficiente, não existe a viabilidade dos profissionais estarem em todas as escolas, observando as especificidades de todos os alunos. Por esse motivo, demandas como a de adaptação dos cardápios ficam por conta das nutricionistas das regionais realizarem, quando demandadas pelas escolas. A Conselheira Maria Cristina afirmou que em nenhuma escola visitada havia adaptações nos cardápios para anteder os alunos com necessidades de alimentos especiais. A Sra. Coordenadora afirmou que as escolas não adquiriram ainda o costume de utilizar dos serviços das nutricionistas, mas que todas têm conhecimento do novo procedimento quando da existência de alunos com especificidades alimentares. A Sra. Diretora afirmou ainda que o quadro de nutricionistas é novo dentro da SEDF, o concurso é de 2011. Infelizmente ainda acontece de a área técnica tomar conhecimento dos problemas em relação à alimentação escolar nas escolas não pelos nutricionistas das Regionais, mas sim pelo gabinete do Secretário, uma vez que o diretor relata o problema para o Coordenador, que relata o problema para o Secretário, quando o caminho deveria ser escola-UNIAE-DIAE. A Conselheira Magda Patrícia (Suplente/SEDF) fez uso da palavra para agradecer o empenho das nutricionistas da alimentação escolar. Afirmou ter 28 anos de serviço e lembrou-se da época em que quem fazia o cardápio eram as merendeiras, que retiravam do depósito os alimentos que utilizaria no dia. Trabalhou muitos anos na perícia médica e lembra que quando as nutricionistas foram nomeadas houve uma alegria grande. Infelizmente o que pôde constatar nesses 28 anos é que ao invés de acompanhar uma melhoria, uma ascensão na qualidade, está em processo de aposentadoria, deixando um serviço público muito pior do que quando entrou. Afirma viver essa realidade na Saúde e na Educação. No entanto, quando se depara com um time de jovens profissionais, empenhados, tentando fazer o melhor, é gratificante. Elogiou a apresentação da Sra. Diretora, pois pôde perceber o amor e a dedicação ao trabalho. É importante que o Conselho conheça esse lado do profissional da área técnica, dos esforços e das várias tentativas para que tudo dê certo, para que os processos tramitem, vencendo a morosidade. Afirma que o Conselho não pode ser o antagonista do processo. Entende que o Conselho tem que trabalhar junto, pois o objetivo é um só, o de trabalhar em prol do aluno que é beneficiado pelo Programa. Em alguns momentos afirma ter ficado muito incomodada no Conselho porque observava uma situação de antagonismo. Se sente feliz pela reunião terminar em clima de harmonia e convergência para o trabalho em conjunto. A angústia dos Conselheiros existe e não pode ser ignorada, no entanto entende que Conselho e SEDF devem unir forças em busca da excelência, da melhoria. A Sra. Coordenadora convida os Conselheiros a estarem inseridos no processo, conhecendo o dia a dia da rotina da equipe técnica. A Conselheira Magda afirmou ainda que como profissional técnica, ao longo dos anos no serviço público, infelizmente viveu momento em

que trabalhos lindos eram destruídos por política. A Sra. Diretora agradeceu pela oportunidade dada pelo Conselho de ouvir a área técnica. Afirmou que quando os questionamentos são dirimidos verbalmente, o entendimento fica claro para todos, diferente de quando os questionamentos são feitos por documentos, pela letra fria. Afirma que o Conselho é um Colegiado fundamental no acompanhamento da política pública. Acredita que, quando o Conselho entende as dificuldades na execução do Programa, pode ser um importante facilitador nas questões políticas que envolvem a alimentação escolar e todos os processos necessários para que tudo aconteça. A parceira é muito válida e muito importante. Colocou-se à disposição para comparecer a qualquer reunião que o Conselho entenda ser necessária a presença da Diretoria. Agradeceu o elogiou da Conselheira Magda e afirmou que, de fato, é apaixonada pela alimentação escolar. Afirmou que muitas vezes se sente magoada e desmotivada por ter que ouvir certas coisas, mas que quando o trabalho é elogiado, quando vê uma ação de educação alimentar mudar a vida das crianças, quando recebem uma cartinha de um aluno elogiando o lanche, são momentos que dão forças e motivação para continuar a lutar. O Conselheiro André afirmou que desde a nova composição do Conselho, pede que as escolas vejam o Conselho como parceiro e não como fiscalizadores. As conversas com o Gabinete sempre são com o objetivo de encontrar soluções, alertar para possíveis grandes problemas, e esse tem que ser o discurso e a conduta predominante no Conselho. Colocou o Conselho à disposição das nutricionistas. Afirmou ainda que o Conselho tem a preocupação de informar as escolas e os gestores quanto aos procedimentos e condutas dentro da alimentação escolar. O Presidente Thiago concorda com a visão do Conselheiro André e afirmou que o Conselho não pode ignorar a visibilidade e o alcance que tem e somente criticar a gestão do Programa. Falou do projeto do Conselho de elaborar cartilhas informativas para os diversos atores envolvidos com a alimentação escolar. A Sra. Coordenadora colocou-se à disposição para elaborarem os documentos em conjunto, para que as informações sejam únicas e não divergentes, que seja uma construção coletiva. Comentando a fala da Conselheira Magda, afirmou que a equipe técnica se frustra e decepciona em determinadas situações. Citou o exemplo das criticas a pipoca. Afirmou que nunca poderiam imaginar que a inserção do gênero no cardápio seria tão deturpada, encarada como um alimento que não atende os alunos. Afirmou que às vezes o "tiro sai pela culatra". A alimentação escolar não é uma coisa que a gente aprende em lugar nenhum. Afirmou estar aprendendo vivendo os erros e acertos. Afirmou ainda que os problemas sempre vão acontecer, estarão presentes. Quem está mais preocupado em fornecer uma alimentação escolar de qualidade são elas, a área técnica, a responsável técnica, os nutricionistas, porque é o nosso delas que está em jogo. Outro fator que tem que ser considerado é que existe uma responsabilização do Estado muito grande de oferta de alimento. Se o aluno não come em casa e a única refeição é a da escola, entende e se sensibiliza com essa realidade, mas que a SEDF não tem a responsabilidade de suprir todas as necessidades da criança. Precisa existir essa conscientização. Uma criança que tem um problema de sonda, ou um problema de saúde muito específico, é melhor que a mãe leve o alimento de casa do que a merendeira fazer ou manipular a refeição na escola é mais seguro. Não existe corpo técnico para monitorar essas situações o tempo todo. O Estado sendo paternalista acaba dando a ele uma responsabilidade que ele não da conta de abarcar. O Conselheiro André passou a palavra para os presentes, que agradeceram a oportunidade e se colocaram à disposição do Conselho. O gabinete do Secretário de Educação, representado pela Assessora Raquel Caixeta, agradeceu a presença da área técnica no encontro. Ressaltou que a SEDF tem o Conselho como parceiro, como um ator convergente nos processos da alimentação escolar. Alertou quanto aos processos de aquisição ser remetidos ao Conselho de Alimentação Escolar, como dito pelo Sr. Subsecretário da SUAG, uma vez que a prática poderá burocratizar ainda mais os processos, e que o caso deve ser analisado com responsabilidade. Pediu

desculpas em nome do Gabinete a Sra. Rosana Mara, pela fala exaltada do Sr. Subsecretário. Afirmou que a SUAG não é uma Subsecretária tranquila, a da SIAE também não é e o desafio é muito grande. Afirmou que em determinadas situações as pessoas se excedem no calor da emoção e falam coisas que não deveriam dizer. Afirmou que o problema da transportadora não é um problema exclusivamente do executor, é um problema da Secretaria de Educação, e garantiu que isso será resolvido em conjunto. Afirmou que não existe necessidade de acionar advogado para resolver o problema. O Gabinete sabe das dificuldades que os executores enfrentam na execução dos contratos. Entende que é difícil a comunicação com fornecedor, o trabalho é árduo e às vezes os profissionais se sentem sozinhos. Pediu que a executora não se sentisse sozinha, porque têm no Gabinete e na SIAE companheiros e o problema será resolvido em conjunto. A Sra. Gerente de Planejamento e Educação Alimentar, Maria Clara, agradeceu pela oportunidade e colocou a Gerência à disposição do Conselho com relação aos cardápios e ao planejamento e se manifestou favorável às futuras reuniões do Colegiado com as Subsecretarias SIAE e SUAG. Afirmou ainda entender as frustrações da Sra. Rosana, uma vez que às vezes os servidores são obrigados a executor um contrato contra a própria vontade, mas que o servidor simplesmente tem que executar. É complicado porque foge completamente das competências técnicas, os servidores não são capacitados para lidar com essas situações e, mesmo com todas as dificuldades, os profissionais se empenham para fazer sempre o melhor. A assessora da SIAE, Sra. Andréa, agradeceu se propôs a participar da parceira entre SEDF e Conselho. Afirmou que o gabinete da SIAE está disponível para qualquer demanda e encaminhamentos. Dirigiu-se a Sra. Rosana e afirmou que a SIAE está ciente dos problemas com a empresa HS transportadora e que a executora esteve presente no gabinete da SIAE em todos os momentos. A SIAE está ciente de que não há fragilidade, não há má instrução no processo. Informou que em nenhum momento a executora esteve desamparada e foi orientada e aconselhada. Afirmou ainda que se sensibiliza com a executora como servidora da SEDF, que não é a primeira vez que o executor se vê em situações difíceis, sendo desafiado e realmente é uma situação muito desgastante. O Conselheiro André também se desculpou com a Sra. Rosana e afirmou que não poderia prever o desconforto causado na reunião. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, eu, Gabriela Sotério Alves da Costa, secretária executiva do CAE/DF e do CACS/FUNDEB, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.